



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.300,00

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 47.650,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo